

Proposta n.º JF 24/2019

Procedimento n.º A04/2019 - Aquisição de serviços de assistência das aplicações informáticas da FreSoft

Considerando a necessidade de garantir o bom funcionamento das aplicações informáticas utilizados pela Junta de Freguesia, que estão baseadas em software aplicacional da empresa "Fresoft - Soluções Informáticas, Lda."

Considerando que, na sequência da Proposta n.º JF 36/2018, de 09 de fevereiro, se adjudicou esta prestação de serviços à empresa "Fresoft - Soluções Informáticas, Lda."

Considerando ser necessário adquirir os serviços de manutenção destas aplicações à referida empresa, pelo que lhe foi solicitada uma proposta.

Considerando a proposta apresentada pela empresa "Fresoft - Soluções Informáticas, Lda.", que se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que a complexidade da substituição do atual sistema de gestão documental justifica aceitar o aumento de 2,3% na proposta apresentada relativamente ao ano anterior.

Considerando que a informação apresentada pelos serviços, que se junta em anexo e que propõe a adjudicação desta prestação de serviços à empresa "Fresoft - Soluções Informáticas, Lda."

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado.

Considerando que a assistência às aplicações informáticas corresponde ao CPV n.º 72611000-6 - Serviços de assistência técnica informática.

Considerando que a presente proposta está cabimentada no órgão 01 e na classificação económica 02.02.19.01 do orçamento em vigor.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar:

1. A despesa corrente durante o ano de 2019, com efeitos a 01 de janeiro, para dar continuidade à assistência ao software das aplicações informáticas à empresa "Fresoft - Soluções Informáticas, Lda.", pelo valor mensal de €404,70 (quatrocentos e quatro euros e setenta cêntimos), correspondente ao total anual de **€4.856,40** (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.



2. A despesa corrente durante o ano de 2019, com efeitos a 01 de janeiro, para dar continuidade à manutenção da Plataforma de gestão documental FreOnline e eCivitas à empresa "Fresoft – Soluções informáticas, Lda.", pelo valor mensal de €380,00 (trezentos e oitenta euros), correspondente ao total anual de **€4.560,00** (quatro mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor;

AgualvaCacém, 04 de fevereiro de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 24/2019

Procedimento n.º A04/2019 - Aquisição de serviços de assistência das aplicações informáticas da FreSoft

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.02.07, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____